PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 056
PROJETO DE LEI.. 059/92
AUTORIA: Executivo

Publicado no Jornal Folha de Londrina Edição nº 12.804 16/05/92

L E I Nº 055/92

SÚMULA: Concede novo prazo para a firma MÓVEIS PENHA - Indústria e Comércio Ltda., conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica concedido a firma MÓVEIS PENHA - Indústria e Comércio Ltda., portadora do CGC/MF nº 75.322.503/0001-82 e Inscrição Estadual nº 636.02322-C, estabelecida à Rua Talita Bresolin nº 461, nesta' cidade,novo prazo de 03 (três) meses para iniciar a obra prevista e 01 (um) ano para concluí-la,ao imóvel doado através da Lei nº 028/89, de 1º/09/89.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na eventualidade do não cumprimento do estabelecido neste artigo, o imóvel doado será revertido ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana , aos 12 dias do mês de maio de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração